



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3076/1987

Ementa

ALTERA O PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL, PARA ESTENDER AO CASO QUE ESPECIFICA A OPÇÃO DE USO EM LOTE SITUADO EM VIA PÚBLICA-DIVISA DE SETOR, E PARA RECLASSIFICAR TRECHO DA AV. PROF. GIACOMO ITRIA.

Data da Norma

03/07/1987

Data de Publicação

14/07/1987

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 4395/1987](#) - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

PLANEJAMENTO - uso do solo

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Histórico de Alterações

Data da Norma

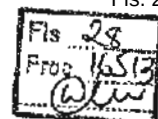
29/12/2004

Norma Relacionada

[Lei Complementar n° 416/2004](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI Nº 3076, DE 03 DE JULHO DE 1987

Altera o Plano Diretor Físico-Territorial, para estender ao caso que especifica a opção de uso em lote situado em via pública-divisa de setor, e para reclassificar trecho da Av. Prof. Giacomo Itria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de junho de 1987, PROMULGA a seguinte Lei:

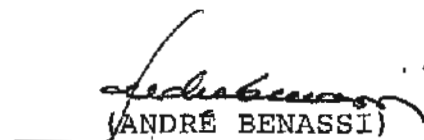
Art. 1º - A Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981 (Plano Diretor Físico-Territorial), passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

"Art. 75. (...)

"Parágrafo único - No caso da Avenida Dr. Pedro Soares de Camargo, o disposto neste artigo estende-se aos demais lotes - de mesma quadra cuja testada seja voltada para a Avenida Prof. Giacomo Itria, no trecho compreendido entre a Av. Jundiaí e a Rua do Retiro."

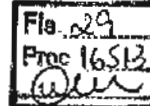
Art. 2º - A Avenida Prof. Giacomo Itria, no trecho compreendido entre a Avenida Jundiaí e a Rua do Retiro, passa a classificar-se como via coletora.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

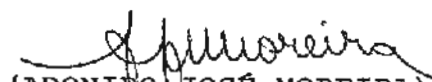

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da -



Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de -
julho de mil novecentos e oitenta e sete.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

na.-